PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº. 2 /2024

Dispõe sobre suprimir os incisos V do Art. 4º, e II do Art. 8º, e alterar a redação do inciso IV do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 58/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suprimidos os incisos V do Art. 4º, e II do Art. 8º, do Projeto de Lei Ordinária de nº. 58/2024.

Art. 2º. O inciso IV, do art. 7º do Projeto de Lei Ordinário de nº. 58/2024, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º.
[...]
IV – havendo vacância, caberá ao poder permitente analisar e conceder novas permissões, com base em critério cronológico dos pedidos, observados todos os requisitos legais. "

Art. 3º. Ficam renumerados, se for o caso, os dispositivos remanescentes do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2024.

Art. 4º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 58/2024 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2024.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vice-Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Membro